



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09

Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro

CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.

camarafaro@gmail.com



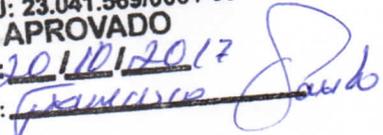
INDICAÇÃO Nº 36/2017/GV, de 13 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ: 23.041.569/0001-09

APROVADO

EM: 20/10/2017

PRESIDENTE: 

O Vereador que esta subscreve nos termos regimentais vigentes, **INDICA**, a Excelentíssima Senhora **JARDIANE VIANA PINTO**, Prefeita Municipal de Faro, depois de ouvido o Egrégio e Soberano Plenário desta Casa de Leis, **que seja designado à instalação de extintores de incêndio nos prédios públicos municipais, especificamente nas escolas municipais.**

JUSTIFICAÇÃO:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, ultimamente temos acompanhados nas redes sociais e nos programas jornalísticos, notícia de um incêndio criminoso que aconteceu em Belo Horizonte e que repercutiu negativamente nos lares brasileiros, e que culminou na perda de vidas de crianças e adultos. Nossa preocupação é fornecer oportunidade a classe estudantil, para que a mesma seja instruída a manusear esses equipamentos de grande importância para a vida.

Existem determinados assuntos que não podem deixar de fazer parte do conteúdo escolar, extintor de incêndio é um deles. É de extrema importância que a criança comece a ser esclarecida sobre este equipamento desde as primeiras séries do Ensino fundamental. Por quê?

A partir de determinada idade já é possível operar o equipamento em caso de emergência. Imagine o seguinte: uma criança em apuros em meio a um incêndio, mas felizmente ela sabe manusear o extintor e escapa com vida. Esta é uma situação que pode ser real, introduza o conceito em sala de aula destacando a classificação dos extintores de incêndio.

Um extintor de incêndio é um cilindro de metal que contém confinado em seu interior um agente (água, pó químico ou dióxido de carbono) capaz de extinguir o fogo. Para tornar a aula dinâmica, produza cartazes com o tipo de incêndio e peça as crianças para relacionarem o tipo ideal de extintor para cada caso, 1) extintor H₂O (água na forma líquida) ideal para apagar incêndios com madeiras, papel, tecido etc.) 2) extintor de dióxido de carbono CO₂: elimina chamas provenientes de líquidos e gases inflamáveis (gasolina, GLP – gás de cozinha) 3) extintor de pó químico (bicarbonato de sódio): próprio para incêndio causados por equipamentos elétricos energizados (motores, geradores, cabos, etc.).

Senhores Vereadores, quis nesta justificação, demonstrar a importância de extintores de incêndio, nas escolas, bem como a preocupação com a instrução dos mesmos por um profissional da área da segurança de trabalho como manuseá-los corretamente em casos de acidente. Diante do exposto, solicito aos Senhores Pares, a aprovação da aludida matéria em benefício da segurança da classe dos alunados.



João Sílvia Castro

